



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO, E ABERTURA DOS
ENEVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.**

Às oito horas do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Presidente da CPL, **ANTÔNIO ROCHA TRINDADE** e demais membros, nomeados pela Portaria nº 10/2022, para proceder à abertura da sessão referente à Tomada de Preços nº 03/2022, a qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA SALVELINA DE LIMA, LOCALIZADA NO POVOADO SÃO MATEUS, NESTE MUNICÍPIO DE GARARU - SERGIPE**, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I – Projeto Básico, do Edital. Em razão da limitação física na sala da Comissão Permanente de Licitação para a realização da presente Tomada de Preços, alterou-se o local da sessão para a Secretaria de Educação deste Município. Aberta a sessão, constatou-se o comparecimento das seguintes empresas:

. **ELITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 43.279.094/0001-92**, representada por WEMBLEY DA CRUZ SILVA, portador do RG nº 1.397.712 SSP/SE e CPF: 984.076.275-34;

. **SOUZA DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.383.094/0001-77**, representada pelo senhor LUCAS VIEIRA DOS SANTOS, portador do RG 20130228 SSP/SE e CPF: 022.552.295-01;

. **VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.407.567/0001-64**, representada pelo senhor ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS, portador do RG 33024197 SSP SE e CPF nº 025.592.245-00;

. **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.465.766/0001-02**, representada pelo senhor ALESSANDRO PIMENTEL ARIMATEIA, portador do RG 31698590 SSP/SE e CPF 018.587.145-32;

. **TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.364.910/0001-03;**

. **AVANTHE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 37.904.285/0001-037**

. **MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.985.042/0001-07.**

. **CONSTRUTORA JB E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.857.221/0001-56;**

. **VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.460.798/0001-70**

As empresas **VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, AVANTHE EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME e CONSTRUTORA JB E SERVIÇOS LTDA, TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, não se fizeram presentes na sessão através de representante legal, protocolando os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços devidamente lacrados.

Franqueada a palavra, os participantes não fizeram quaisquer comentários correlatos aos credenciamentos.

Em seguida, o Presidente da CPL solicitou dos presentes os envelopes “1” “Habilitação” e envelopes “2” “Proposta de Preços”, os quais foram rubricados por todos os presentes. Em



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

seguida foram abertos os envelopes de habilitação, passada a documentação para análise de todos.

Posteriormente, os representantes legais das empresas **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, o senhor **ALESSANDRO PIMENTEL ARIMATEIA** e **VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **CNPJ: 41.407.567/0001-64**, representada pelo senhor **ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS**, se ausentaram da sessão por motivos de foro íntimo, deixando em posse desta Comissão os Envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços".

Após, fora dado a oportunidade para as empresas realizarem questionamentos à respeito dos documentos Habilitação e a Empresa **ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI**, questionou à respeito do CRC da empresa **AVANTHE EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, afirmando que o representante legal da mesma se ausentou, e não conferiu o CRC juntado aos documentos de habilitação com o original; Em relação à empresa **MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, afirma que o representante legal da mesma se ausentou, e não conferiu o CRC juntado aos documentos de habilitação com o original, bem como não cumpriu o item 7.3.1, ausência da certidão do CREA de Gustavo Verpasiano de Castro; em relação a empresa **CONSTRUTORA JB E SERVICOS LTDA**, afirma que a mesma apresentou certidão do CREA do responsável técnico Antônio Carlos vencida em 31/05/2022, não cumprindo o item 7.3.1.

Ademais, em análise aos documentos de habilitação, este Presidente verificou que a empresa **ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI**, apresentou a Certidão Negativa de Débito Estadual e o Certificado de Regularidade do FGTS fora do prazo de validade, e a empresa **SOUZA DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou Certidão Negativa de Débito Municipal fora do prazo de validade, entretanto, por se tratarem de ME/EPP (micro empresa/empresa de pequeno porte), e por se tratar de restrição de regularidade fiscal, caso uma destas empresas seja declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as aludidas certidões dentro do prazo de validade.

Ademais, em razão da ausência do Engenheiro na presente sessão e tendo em vista que a análise da qualificação técnica, para que seja de fato bem analisada e eficaz necessita do parecer técnico do mencionado profissional, **SUSPENDO** a presente sessão, informando-os que assim que tivermos os pareceres técnicos convocaremos as licitantes para sessão de divulgação do resultado dos documentos de habilitação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, a qual vai assinada pelo Presidente da CPL, juntamente, com os demais membros e licitantes presentes.

ANTÔNIO ROCHA TRINDADE
Presidente da CPL

ERIVAN FRANCISCO SA DOS SANTOS
Membro

EDCLEIDSON DE SOUZA CARDOSO
Membro

ELITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI – EPP



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

WEMBLEY DA CRUZ SILVA

SOUZA DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA

LUCAS VIEIRA DOS SANTOS